LEI Nº 4.057 DE 11/08/2006

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT,** Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Valor de **R$100.000,00 (Cem Mil reais),** com a seguinte classificação institucional:

Orgão: 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01: Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2.028: Atendimento à Saúde de Todos
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....100.000,00
Recursos 168 – Recursos Demais Transferências do SUS

ART. 2º. Para suporte de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação dos recursos 168 – Recursos de Demais Transferências do SUS no **valor de R$100.000,00 (Cem Mil Reais),** valor este proveniente do convênio 2173/2005 subscrito entre o Ministério da Saúde e o Município de Canoinhas conforme cópia em anexo.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º. Revoga-se a Lei 4.036 de 19/06/2006.

ART. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas SC, 11 de Agosto de 2006.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 11/08/2006.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças